LEI Nº 3.804, DE 03 DE ABRIL DE 2023

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 567.500,00.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 567.500,00 (quinhentos e sessenta e sete mil e quinhentos reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:

06.002 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – Setor de Agricultura
20.606.0602.3.028 – Estruturação do Setor de Agricultura – Convênio nº 908437/2020
449052 – Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 567.500,00

TOTAL ..... R$ 567.500,00

Art. 2º Como recurso a abertura do crédito especificado será utilizado o Superavit Financeiro proveniente do Convênio nº 908437/2020 e o Superavit de Recursos Próprios:

Superavit Financeiro – Convênio nº 908437/2020 ..... R$ 477.500,00
Superavit Financeiro – Recursos Próprios ..... R$ 90.000,00

TOTAL ..... R$ 567.500,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 03 de abril de 2023.

DI-GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal